



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

001

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Maria Luiza Simões Nunes dos Santos

Para: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Deoclécio De Nez

Laranjeiras do Sul-PR, 22 de julho de 2022.

Assunto: Encaminhamento de processo para licitação.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DA CRIANÇA.

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste solicitar processo licitatório para contratação de shows para comemoração do dia da criança.

Sugere-se a licitação na modalidade:

- ☐ Pregão
- ☐ Tomada de Preços
- ☐ Concorrência
- ☐ Inexigibilidade
- ☒ Dispensa, art. 75º. Inciso II da Lei 14.133/2021
- ☐ Chamamento/Credenciamento

Seguem em anexo os seguintes documentos:

- a) Estudo Técnico Preliminar;
- b) Termo de Referência;
- c) Mapa comparativo de preços;
- d) Orçamentos;
- e) Declaração de eventos executados.


MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 021/2021 de 01/02/2021



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

002

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta as especificação que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2. O Objeto desta licitação é a contratação de shows para comemoração do dia da criança, na segunda edição do evento **Estação Criança**.

2.1. O valor total máximo desta licitação é de R\$ 32.000,00, incluindo todos os serviços objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. Do tipo de julgamento.

2.2.1. Menor Valor Por Item;

2.2.1.1. O objeto será licitado por ITEM. Art. 33º, inciso I da Lei 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Prefeitura Municipal preparou uma série de atividades para comemorar o Dia das Crianças, visa trazer as crianças diversão e entretenimento.

4. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é viável.

4.1.1. Lei Federal 14.133/2021: Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4.1.2. Decreto Municipal nº 089/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, no Município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

4.1.3. Lei Municipal nº 055/2015: Cria o Programa de Modernização da Administração Tributária, institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações e introduz alteração e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 047/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal.

4.1.4. Decreto Municipal nº 026/2022: Regulamenta a criação e implementação de política pública inclusiva, denominada de “Compra Laranjeiras”, que visa, entre outras ações previstas neste decreto, realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da cantuquiriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.



4.1.5. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

4.167. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 14.133/2021; e dá outras providências.

5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. A licitação será realizada pela Dispensa, art. 75º. Inciso II da Lei 14.133/2021, tendo em vista que as quantidades de aquisição são previamente definidas.

6. DOS BENEFÍCIOS

6.1. DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU AMPLA CONCORRÊNCIA

6.1. Não se aplicam os benefícios do Art. 9 (exclusividade regional) do Decreto Municipal nº 026/2022, tendo em vista não ser vantajoso para a administração pública, podendo representar prejuízo econômico e a ao complexo a ser licitado.

6.2. Os itens/lotos cujo valor sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, serão de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual, nos termos da LC 123/2006 se atendidas as regras do Art. 49 e conforme disciplinado no edital de licitação.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 14.133/2022.

8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. Não houve contratação anterior.

9. DA REQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA

9.1. Os SHOWS serão realizados no dia 15 de outubro de 2022.

9.2. O local da execução dos serviços será no Lago Municipal.

9.3. Duração do evento: será de 06 (seis) horas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

004

10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A detentora do contrato deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

10.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;

10.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

10.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;

10.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;

10.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;

10.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme a legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;

10.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;

10.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;

10.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

005

10.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.

10.17. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

10.18. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o termo de referência e proposta.

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

11.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.

11.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

11.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, serviço (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

12.2. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

12.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

006

12.4. Entregar os serviços somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

12.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

13.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

008

valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.3. A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

009

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117º. Lei nº 14.133/2021, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não Implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

15.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) MARINA ARAÚJO NESI DE QUADROS, Matrícula nº 040622-1, nomeado (a) pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

17. DO REAJUSTE

17.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste somente após o interregno de um ano, aplicando-se IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

18.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

18.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

18.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.

18.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

18.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

010

18.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

18.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

18.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

18.3.4. O cumprimento das exigências previstas na dispensa de licitação e Contrato;

18.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constatar:

18.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

18.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

18.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

18.4.4. Culpa da CONTRATADA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

18.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

18.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao **fiscal de contrato**, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

18.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

18.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

18.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

18.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

011

18.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

18.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

18.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração a continuidade do contrato.

21. DOS QUANTITATIVOS

21.1. É um serviço único para ser executado.

22. DAS AMOSTRAS

22.1. Não serão solicitadas amostras.

23. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

23.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é a Sra. Maria Luiza Simões Nunes dos Santos, Secretária Municipal de Educação e Cultura.

24. DA GARANTIA

24.1. Garantia dos serviços: que os serviços prestados conforme previsto neste termo de referência.

25. LEVANTAMENTO DE MERCADO

25.1. Os preços foram levantados de acordo pesquisas com fornecedores comercializam o objeto a ser contratado, e a declaração dos eventos que a empresa executou.

25.2. O valor total estimado é de R\$ 32.000,00.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

012

25.3. O valo estimado no item 25.2. foi baseado no menor valor apresentado pela empresa a ser contratada.

25.3.1. A empresa INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.161.951/0001-39, apresentou o valor total de R\$ 32.000,00.

25.3.2. A empresa LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.507.713/0001-60, apresentou o valor total de R\$ 35.200,00.

25.3.3. A empresa LUCIGOV SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.233.896/0001-30, apresentou o valor total de R\$ 47.860,00.

25.4. Diante do exposto a empresa a ser contratada é a INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.161.951/0001-39, pelo valor total de R\$ 32.000,00.

25.5. Verifico que os valores estão dentro do praticado no mercado fornecedor. E ainda, consta em anexo declaração da empresa a ser contratada os serviços que foram prestados em outros município.

26. DADOS DA EMPRESA

26.1. INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.161.951/0001-39, com sede a Rua Bachir Steiman Fayad, 353, Sala 02, Contorno, Ponta Grossa, Paraná, neste ato representada pelo Sr. JASON BATISTEL, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 850.745.869-68 e portador da cédula de identidade nº 5.265.391-6-SSP/PR.

27. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

27.1. A contratação será realizada no dia 15 de outubro de 2022, no Lago Municipal, com duração de 06 (seis) horas.

27.2. Show Infantil Completo (12 quadros apresentados durante a tarde), Dez brinquedos infláveis com monitoras, Pintura Facial, Esmaltação de Unhas, Color's hair – cabelo maluco, Zumba, Alimentação (pipoca e algodão doce), Sonorização e iluminação porte médio.

27.2.1. Show Infantil: Encanto – Mirabel e Bruno, Cover Princesas Disney e Príncipes (Cinderela, Bela, Branca de Neve, Ariel, Jasmine, Aurora e Rapunzel), Cover Mickey e Minnie, Cover Patrulha Canina, Cover Barbie e Ken, Cover Bonecas Loll's Sureprise e Punk Boy, Cover Bitá, Cover Herois, Cover Turma Galinha Pintadinha, Cover Peppa e George Pig, Cover Bob Esponja.

27.2.2. Dez brinquedos infláveis com monitoras: 1 Castelinho Pula Pula Polvo – 3 m de diâmetro x 3 m de altura, 1 Castelinho com escorrega – 4,5 de comp x 2,5 de larg x 2,8 altura, 1 Roda Gigante 3 em 1 – 5 m compr x 3 larg x 3,5 alt, 1 Topogã com Bolinhas – 7 m comp x 3 de larg x 4 de alt, 1 Homem Aranha 3 em 1 – 8 m de comp x 3 larg x 3 alt, 1 Jacaré em 3 em 1 – 8 m de comp x 3 larg x 3,30 de altura, 1 Tobogã Pica Pau – 7 m comp x 3,5 larg x 4 alt, 1 Chute ao gol – 5 m de comp x 3 larg x 3 alt, 2 Camas elásticas grande – monitoras, 3 Camas elásticas.

27.2.3. Pintura Facial: 3 recreadoras realizando pinturas no rosto.

27.2.4. Esmaltação de unha: 2 recreadoras realizando esmaltação nas unhas.

27.2.5. Color' Hair – Cabelo Maluco: 2 recreadores realizando pintura no cabelo completando o look para festa.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

013

27.2.6. Zumba: 1 instrutor licenciado realizando zumba kids e zumba famiy.

27.2.7. Alimentação: pipoca e algodão doce a vontade distribuídos durante a festa.

27.2.8. Sonorização e iluminação: som e iluminação médio porte.

Laranjeiras do Sul, 22 de julho de 2022.


MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 021/2021 de 01/02/2021



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

014

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1. CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DA CRIANÇA

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal preparou uma série de atividades para comemorar o Dia das Crianças, visa trazer as crianças diversão e entretenimento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os requisitos da contratação compreendem:

3.1.1. Prazo de vigência do contrato: 12 meses após a assinatura.

3.1.2. Dia do evento: será no dia 15 de outubro de 2022.

3.1.3. Garantia: os serviços serão executados conforme previsto no Termo de Referência.

3.1.4. Obrigações específicas da Contratada serão detalhadas no Termo de Referência.

3.2. Cumprir com os requisitos elencados no art. 62º da Lei 14.133/2021.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. O quantitativo foi estimado em um único serviço a ser prestado.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Os preços foram levantados de acordo pesquisas com fornecedores que comercializam o objeto a ser contratado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado é de R\$ 32.000,00.

7. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Não se aplica. Tendo em vista que é a execução de SHOW para a comemoração do Dia das Crianças.

**8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU DA NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Não se aplica. Considerando a natureza do objeto e que a necessidade prevê a contratação da quantidade elencada, não cabendo, portanto, a previsão de parcelamento do objeto.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se com a presente contratação, trazer as crianças um dia lúdico, proporcionando entretenimento e diversão.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A presente contratação será fiscalizada por agente público nomeado pela portaria nº. 270/2021, de 25/10/2021, tendo como atribuições

- I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;
- IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);
- V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;
- VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;
- VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações correlatadas e/ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12. Não se aplica.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

016

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Declaro viável a presente contratação.

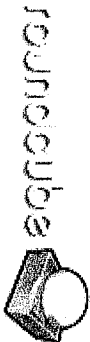
14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

14.1. Considerando todos os aspectos já mencionados, avalia-se que a contratação atenderá os anseios da Administração de forma satisfatória, portanto é viável.


MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 021/2021 de 01/02/2021



Assunto **Documentos e proposta Dia das Crianças**
De INTERPRISE - CONTATO <contato@bandainterprise.com.br>
Para <educacao@ls.pr.gov.br>
Data 2022-07-05 14:39

- Proposta Tarde da Alegria - Laranjeiras do Sul.pdf(~348 KB)
- cnpj 05-07-2022.pdf(~230 KB)
- Contrato Social Eireli.pdf(~824 KB)
- documentos pessoais Jason.jpg(~763 KB)
- estadual eireli 07-10-2022.pdf(~26 KB)
- Tabalhista - Eireli dez 2022.pdf(~86 KB)
- cnd federal eireli.pdf(~78 KB)
- estadual eireli 07-10-2022.pdf(~26 KB)
- CND MUNICIPAL 05-07-2022.pdf(~13 KB)
- fgts eireli 26-07-2022.pdf(~131 KB)
- Falencia Eireli - 05-07-2022.pdf(~164 KB)
- Declaração Unificada Dia das Crianças.pdf(~248 KB)

Boa tarde,
Segue em anexo conforme solicitado proposta e documentação referente à Semana da Criança.

Simone Ribeiro de Quadros
Assistente Administrativo
Interprise Produções
(42) 3223-3519
(42) 99125-2690

1 Livre de vírus. www.avast.com.

documentos pessoais Jason.jpg
~763 KB



INTERPRISE PRODUÇÕES
 Rua Bachir Steiman Fayad, 353 – Jardim Panorama
 Fones: (42) 3223-3519 / 3025-2800
 Cel.: 99971-2690/ 99907-9063
 Fax: (42) 3223-3519
 CEP: 84.060-560 Ponta Grossa – Pr
 E-mail: interprise@bandainterprise.com.br
 Web site: www.bandainterprise.com.br

À Prefeitura Municipal da Laranjeiras do Sul
Att. Sra Luiza Nogueira

Venho através desta, encaminhar proposta da Tarde da Alegria conforme detalhamento abaixo, na Programação da semana da criança, com duração de 6 horas.

Esse formato conta com a participação de 30 integrantes

Nossa Proposta

O Dia das Crianças é uma das datas mais esperadas pelos pequenos. Para unir ainda mais as famílias neste dia e garantir muita diversão e alegria, nós da Sonhos e Magia criamos o dia de momentos inesquecíveis para crianças e adultos. A tarde iniciará com brinquedos infláveis, monitoras, pipoca, algodão doce, pinturas faciais, esmaltação de unhas, color hair (cabelo maluco), zumba kids, zumba Family com instrutores licenciados e durante todo o dia nosso show infantil deixando a festa ainda mais especial e completa ...

Tarde da família composto por:

Show Infantil completo (12 quadros apresentados durante a tarde)

- Encanto – Mirabel e Bruno
- Cover Princesas Disney e Principies (Cinderela, Bela, Branca de Neve, Ariel, Jasmine, Aurora e Rapunzel)
- Cover Mickey e Minnie
- Cover Patrulha Canina
- Cover Barbie e Ken
- Cover Bonecas Loll's Surprise e Punk Boy
- Cover Bitá
- Cover Minions
- Cover Heróis
- Cover Turma Galinha pintadinha
- Cover Peppa e George Pig
- Cover Bob esponja

O SUCESSO DO SEU EVENTO COMEÇA AQUI

**INTERPRISE PRODUÇÕES**

Rua Bachir Steiman Fayad, 353 – Jardim Panorama
Fones: (42) 3223-3519 / 3025-2800
Cel.: 99971-2690/ 99907-9063
Fax: (42) 3223-3519
CEP: 84.060-560 Ponta Grossa – Pr
E-mail: interprise@bandainterprise.com.br
Web site: www.bandainterprise.com.br

Nossa estrutura é montada de acordo com o horário de início do evento (à combinar).

TABELA DE VALORES

Projeto Tarde da Família Completo R\$ 32.000,00
Projeto Tarde da Família sem estrutura R\$ 25.000,00
Projeto Tarde da Família reduzido sem estrutura R\$ 18.000,00

INTERPRISE PRODUÇÕES

Empresa: Interprise Produções e Eventos Eireli

CNPJ: 32.161.951/0001-39

Inscrição Estadual: Isenta

Endereço: Rua Bachir Steiman Fayad, nº 353 – Sala 2 – Jardim Panorama

CEP: 84060-560 Contorno

Ponta Grossa – PR

O SUCESSO DO SEU EVENTO COMEÇA AQUI

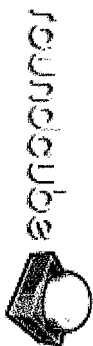
Assunto **Proposta tarde da diversão**
De Banda Europa show <ponteseventos@gmail.com>
Para <educacao@is.pr.gov.br>
Data 2022-07-05 14:35

- Proposta tarde da diversão 2022 _ Europa Show.pdf(~290 KB)

Boa tarde

Segue em anexo a proposta da tarde da diversão.

Qualquer dúvida estou a disposição.



À Prefeitura Municipal da Laranjeiras do Sul

Ponta Grossa 4 de Julho de 2022

Att. Sra Luiza Nogueira

Descrição

Projeto Tarde da Diversão

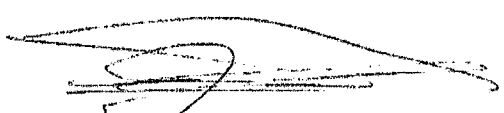
Venho através desta, encaminhar proposta da Tarde da Diversão conforme detalhamento abaixo, com duração de 6 horas com 15 integrantes

Itens disponibilizados durante todo o período

Quadros a serem apresentados

- Show infantil cover com personagens Bob esponja , galinha pintadinha , peppa pig, frozen 1 , branca de neve , palhaços , marsha e o urso, cinderela, homem aranha e mickey mouse.
- 8 Brinquedos infláveis sendo 3 Tobogãs, 3 camas elástica grande e 2 pula- pula com bolinha
- 5 Recreadoras realizando pinturas facial
- Pipoca salgada e algodão doce a vontade distribuídos durante a festa
- 1 palhaço fazendo escultura com balão
- Som e iluminação médio porte

Valor dessa proposta : R\$ 35.200,00



Luciano Guimarães

(42) 99907-4306

05.507.713/0001-60

LUCIANO TEIXEIRA
GUIMARÃES & CIA LTDA ME
Fone: (42)3239-3544

AV. JARDIM, 04 - CONTORNO
CEP 84060-140 - PONTA GROSSA - PR



Assunto **PROPOSTA SEMANA DA CRIANÇAS 2022**

De Lici Govi <licigov@hotmail.com>

Para educacao@ls.pr.gov.br <educacao@ls.pr.gov.br>, educacao@ls.pr.gov.br <educacao@ls.pr.gov.br>

Data 2022-07-04 16:44

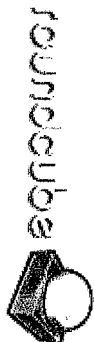
- PROPOSTA COMERCIAL LICIGOV x PREFEITURA DE LARANJEIRAS - loc. equipamentos recreativos.assinado (1).pdf(~546 KB)

Boa Tarde como solicitado segue orçamento para a programação da semana das crianças . Qualquer dúvida a disposição . Obrigado

att
Silmar Klichowski

LICIGOVSERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. CNPJ: 29.233.896/0001-30

Rua Alvares de Azevedo,1047 – CIC – Curitiba-Pr.



PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura de Laranjeiras do Sul-PR
A/c Sra Luiza.

Razão Social: LICIGOV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Endereço: RUA ALVARES DE AZEVEDO, 1047 – CURITIBA-PR - CEP: 81260-140

Inscrição no CNPJ: 29.233.896/0001-30 IE: 90885831-05

Telefone: 41 98468-9877

e-mail: licigov@hotmail.com

OBJETO: Evento Prefeitura de Laranjeiras do Sul-PR dia 15/10/2022 horário que compreende de 6 horas dia, com 12 itens entre equipamentos, brinquedos e outros recreativos conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	QUANT. DIÁRIAS	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	CASTELINHO PULA-PULA	Un.	02	01	R\$ 637,00	R\$ 1.274,00
2	TOBOGÃS INFLÁVEIS	Un.	02	01	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
3	CAMA ELÁSTICA	Un.	03	01	R\$ 362,00	R\$ 1.086,00
4	PISCINA DE BOLINHAS	Un.	03	01	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
5	MONITORES	PAX	10	01	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
6	SHOW INFANTIL COVER , MAGICA, MALABARISTA, BABY SHARK, MARSHA E O URSO, CINDERELA, SININHO, HOMEM ARANHA , BELA E A FERA , FROZEN ,LUCAS NETO, PALHAÇOS .	Un.	11	01	R\$ 1.000,00	R\$ 11.000,00
7	PINTURA FACIAL	Un.	04	01	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
8	PIPOCA E ALGODÃO DOCE DISTRIBUIDOS DURANTE A FESTA .	Un	02	01	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
9	SOM E LUZ PEQUENO PORTE	PAX	01	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
10	ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE NO PERÍODO DO EVENTO	PAX	20	01	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
11	DESLOCAMENTO E TRANSPORTE DE EQUIPE NO PERÍODO DO EVENTO	PAX	20	01	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
12	ENTREGA E RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS				R\$ 2600,00	R\$ 2.600,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA..... R\$ 47.860,00





FRETE: CIF

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 14/10/2022

PAGAMENTO: Até 10 dias

DADOS BANCARIOS: BANCO VOTORANTIN 655 - AG. 1111 - C/C 622656346-8 LICIGOV
SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Curitiba, 04 de Julho de 2022

LICIGOV SERVICOS E
COMERCIO
LTDA:29233896000130

Assinado de forma digital por
LICIGOV SERVICOS E COMERCIO
LTDA:29233896000130
Dados: 2022.02.22 13:06:58 -03'00'

Silmar Klichovski
Sócio administrador

LICIGOV SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. CNPJ: 29.233.896/0001-30
Rua Alvares de Azevedo, 1047 – CIC – Curitiba-Pr.
Fone: 41 9838-1033 – e-mail: licigov@hotmail.com

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Silmar Klichovski", enclosed within an oval shape.

**INTERPRISE PRODUÇÕES**

Rua Bachir Steiman Fayad, 353 - Jardim Panorama

Fones: (42) 3223-3519 / 3025-2800

Cel: (42) 99971-2690 Jason

Fax: (42) 3223-3519

CEP: 84.060-560 Ponta Grossa - Pr

E-mail: interprise@bandainterprise.com.brWeb site: www.bandainterprise.com.br**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os fins que fizerem necessários, que a Empresa INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ 32.161.951/0001-39- situada à rua Bachir Steiman Fayad, 353 - Jardim Panorama - Ponta Grossa - Paraná Executou os eventos seguintes:

Prefeitura Municipal de Imbituva
Show Artístico
Valor R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete mil reais)

Município da Lapa
Show Artístico
Valor: R\$ 24.000,00 reais (Vinte e quatro Mil reais)

Município de Castro
Show Infantil e Banda
Valor: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil)

Progressistas -Paraná- Pr- Estadual
Produção de evento
Valor: R\$ 26.395,00 (Vinte e Seis mil trezentos e noventa e cinco reais)

Prefeitura Municipal de São Francisco
Show com Interprise banda show
Valor: R\$ 36.800,00 (Trinta e seis mil e oitocentos reais)

Ponta Grossa, 21 de Julho de 2022


INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS

INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS - EIRELI
CNPJ 32.161.951/0001-39
Rua Bachir Steiman Fayad, 353 - Sala 2 - Contorno
84060-560 - Ponta Grossa - Paraná

INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

JASON BATISTEL, brasileiro, maior, divorciado, nascido em 16/09/1973, empresário, residente e domiciliado na Rua Bachir Steiman Fayad, nº 353, Contorno, CEP 84060-560, Ponta Grossa – PR, portador do RG nº 5.265.391-6, II – PR e inscrito no CPF sob o nº 850.745.869-68; resolve constituir uma EIRELI –, constitui neste ato uma EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial **INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS – EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Bachir Steiman Fayad, nº 353, Sala 02, Contorno, CEP 84060-560, Ponta Grossa – PR;

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da empresa será APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL E PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE INTERIORES; LOCAÇÃO DE PALCOS, COBERTURAS E BANHEIRO QUÍMICO; LOCAÇÃO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA; LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS E OUTROS MÓVEIS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciará suas atividades na data de 02/01/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social será de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), dividido em 95.400 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma integralizadas no presente ato em moeda corrente pelo empresário:

EMPRESARIO	QUOTAS	CAPITAL
JASON BATISTEL	95.400	R\$95.400,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

-----USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL-----



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2018 14:42 SOB Nº 41600798848.
 PROTOCOLO: 186055226 DE 28/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805071216. NIRE: 41600798848.
 INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 03/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - O titular declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Ponta Grossa - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratada, lavra, data e assina em via única o presente instrumento de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ponta Grossa - PR, 19 de novembro de 2018.




JASON BATISTEL

-----USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL-----



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2018 14:42 SOB Nº 41600798848.
 PROTOCOLO: 186055226 DE 28/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805071216. NIRE: 41600798848.
 INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 03/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 5.265.391-6


POLEGAR DIREITO


ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.265.391-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/06/2010

NOME: JASON BATISTEL

FILIAÇÃO: PEDRO BATISTEL
ANGELINA BATISTEL

NATURALIDADE: MORTUVA/PR DATA DE NASCIMENTO: 18/09/1973

DOC. ORIGEM: COMARCA=PONTA GROSSA/PR, 1º OFÍCIO
C.CAS=20786, LIVRO=1188, FOLHA=287

CURTIÇA/PR


ASSINATURA DO DIRETOR

LE Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

796857638



NOME: JASON BATISTEL

DOC. IDENTIFIC. / OUT. SUSEP: 1º OFÍCIO
5265391-6

CNPJ: 850.745.869-68 DATA NASCIMENTO: 16/09/1973

FILIAÇÃO: PEDRO BATISTEL
ANGELINA BATISTEL

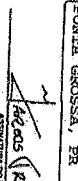
Nº REGISTRO: 82573252585 VALIDEZ: 14/11/2017 17/03/1993

PERMISSÃO: 14/11/2017 17/03/1993

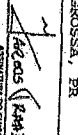
OUT. PAR. AD

PROIBIDO PLASTIFICAR

796857638


ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PONTA GROSSA, PR DATA EMISSÃO: 26/09/2013


ASSINATURA DO EMISSOR

86914129013
BR906375403



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.161.951/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INTERPRISE PRODUcoes E EVENTOS - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 74.10-2-02 - Design de interiores 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R BACHIR STEIMAN FAYAD	NÚMERO 353	COMPLEMENTO SALA 02
--------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 84.060-560	BAIRRO/DISTRITO CONTORNO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
-------------------	-----------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3223-3519
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2022 às 13:03:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS - EIRELI
CNPJ: 32.161.951/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:51:18 do dia 23/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/09/2022.

Código de controle da certidão: **60DD.F034.ACBE.1519**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

031

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026965601-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.161.951/0001-39**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão N°: 78636 / 2022

Código de Autenticidade: 7F8FC2DF945229F8DFF4A3F37E648400

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 476024

CNPJ/CPF: 32.161.951/0001-39

Nome: INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS - EIRELI

Endereço: RUA BACHIR STEIMAN FAYAD, 353

Bairro: CONTORNO

Complemento: SALA 02

Município: PONTA GROSSA / PR

CEP: 84060560

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: Interprise Produções e Eventos Eireli

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 05 de julho de 2022

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.161.951/0001-39

Razão Social: INTERPRISE PRDUCOES E EVENTOS EIRELI

Endereço: R BACHIR STEIMAN FAYAD 353 SALA 02 / CONTORNO / PONTA GROSSA /
PR / 84060-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

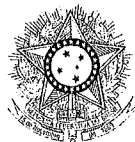
Validade: 16/07/2022 a 14/08/2022

Certificação Número: 2022071603194370135207

Informação obtida em 22/07/2022 09:54:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTERPRISE PRODUCOES E EVENTOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.161.951/0001-39
Certidão nº: 18437436/2022
Expedição: 09/06/2022, às 13:33:52
Validade: 06/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTERPRISE PRODUCOES E EVENTOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.161.951/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
MUALMERI JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa

Para fins gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

INTERPRISE PRODUCOES E EVENTOS - EIRELI

CNPJ 32.161.951/0001-39, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PONTA GROSSA/PR, 04 de Julho de 2022, 10:51:58

ROSANA
WAGNER:639109
69968

Assinado de forma digital
por ROSANA
WAGNER:63910969968
Dados: 2022.07.05 13:31:59
-03'00'



INTERPRISE PRODUÇÕES
 Rua Bachir Steiman Fayad, 353 – Jardim Panorama.
 Fones: (42) 3223-3519 / 3025-2800
 Cel.: 99971-2690/99907-9063
 CEP: 84.060-560 Ponta Grossa – Pr
 E-mail: interprise@bandainterprise.com.br
 Web site: www.bandainterprise.com.br

Declaração Unificada

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA PROGRAMAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS, DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Ponta Grossa, 05 de julho de 2022.

JASON

BATISTEL:85074586968

Assinado de forma digital por
 JASON BATISTEL:85074586968
 Dados: 2022.07.05 14:34:02 -03'00'

Jason Batistel
 Interprise Produções e Eventos - Eireli
 32.161.951/0001-39

O SUCESSO DO SEU EVENTO COMEÇA AQUI



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de julho de 2022.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DA CRIANÇA**

Prezado Senhor,

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos produtos é de **R\$ 32.000,00**, sendo que os valores estão de acordo com os preços praticados no mercado. Ainda, deverá ser realizado sob a forma de dispensa de licitação, tendo em vista o valor e não haver mais serviços do mesmo objeto neste exercício.

Dados da empresa a ser contratada: INTERPRISE PRODUCOES E EVENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.161.951/0001-39, com sede a Rua Bachir Steiman Fayad, 353, Sala 02, Contorno, Ponta Grossa, Paraná, neste ato representada pelo Sr. JASON BATISTEL, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 850.745.869-68 e portador da cédula de identidade nº 5.265.391-6-SSP/PR.

Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo de dispensa e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confeção da minuta da ratificação e adjudicação, minuta do extrato do contrato e minuta do contrato, pelo Departamento de Licitação;

3º - Parecer aprovando a dispensa de licitação, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MEMORANDO INTERNO****De:** Departamento de Contabilidade**Para:** Secretário Municipal de Finanças e Orçamento**Data:** 27 de julho de 2022.**Referente:** Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DA CRIANÇA** informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – OUTROS RECURSOS	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.39.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – OUTROS RECURSOS	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – OUTROS RECURSOS	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – OUTROS RECURSOS	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.39.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – OUTROS RECURSOS	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Salário - educação
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.39.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – OUTROS RECURSOS	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Taxas – exercício poder de polícia

Atenciosamente,


SÔNIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO
CRC-PR de n.º 057806/O-3



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

039

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022 – PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DA CRIANÇA

Dispõe sobre Dispensa de Licitação para Contratação De Shows Para Comemoração Do Dia Da Criança.

Trata-se de solicitação encaminhada a este Departamento de Licitação, na qual se requer a elaboração da minuta da ratificação e adjudicação, minuta do extrato do contrato e minuta do contrato.

A contratação foi requerida pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, através de Dispensa de Licitação, art. 75º, inciso II da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

Conforme Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas, de que trata o art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
inciso XXII do caput do art. 6º	R\$ 216.081.640,00 (duzentos e dezesseis milhões oitenta e um mil seiscentos e quarenta reais)
§ 2º do art. 37	R\$ 324.122,46 (trezentos e vinte e quatro mil cento e vinte dois reais e quarenta e seis centavos)
inciso III do caput do art. 70	R\$ 324.122,46 (trezentos e vinte e quatro mil cento e vinte dois reais e quarenta e seis centavos)
inciso I do caput do art. 75	R\$ 108.040,82 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos)
inciso II do caput do art. 75	R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)
alínea "c" do inciso IV do caput do art. 75	R\$ 324.122,46 (trezentos e vinte e quatro mil cento e vinte dois reais e quarenta e seis centavos)
§ 7º do art. 75	R\$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos)
§ 2º do art. 95	R\$ 10.804,08 (dez mil oitocentos e quatro reais e oito centavos)

Encaminhamos a Procuradoria Geral do Município para emitir o parecer em relação a análise jurídica da dispensa de licitação para a efetivação contratação da empresa: INTERPRISE PRODUCOES E EVENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.161.951/0001-39, pelo valor total de R\$ 32.000,00.

Laranjeiras do Sul/PR, 27 de julho de 2022.


JILSON GROSSELLI GALVÃO
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

040

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022 - PMLS

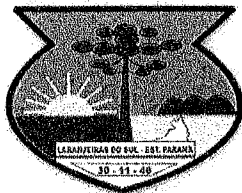
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 025/2022 – PMLS, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DA CRIANÇA, ADJUDICA** a empresa: INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.161.951/0001-39, pelo valor total de R\$ 32.000,00.

Laranjeiras do Sul/PR, xxx de julho de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

041

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº xxx/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2022 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DA CRIANÇA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.161.951/0001-39, com sede a Rua Bachir Steiman Fayad, 353, Sala 02, Contorno, Ponta Grossa, Paraná, neste ato representada pelo Sr. **JASON BATISTEL**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 850.745.869-68 e portador da cédula de identidade nº 5.265.391-6-SSP/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00(trinta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: xxx de julho de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

042

CONTRATO DE FORNECIMENTO N°. xxx/2022

Contrato de Fornecimento, entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o proponente: **TELEFÔNICA BRASIL S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, Dispensa nº. 025/2022.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa: **INTERPRISE PRODUCOES E EVENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.161.951/0001-39, com sede a Rua Bachir Steiman Fayad, 353, Sala 02, Contorno, Ponta Grossa, Paraná, neste ato representada pelo Sr. **JASON BATISTEL**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 850.745.869-68 e portador da cédula de identidade nº 5.265.391-6-SSP/PR, doravante neste contrato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes da Dispensa de Licitação nº. 025/2022, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DA CRIANÇA.

Parágrafo Primeiro: Dos serviços serem executados:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40465	CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DA CRIANÇA	1,00	UN	32.000,00	32.000,00
TOTAL						32.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor total do presente contrato é de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), referente aos serviços supramencionados na cláusula primeira e em seu parágrafo único.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO, PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura de contrato.

Parágrafo Segundo: Os Shows serão realizados no dia 15 de outubro de 2022, no Lago Municipal, com duração mínima de 06 (seis) horas. O local e o dia poderão ser modificados a critério da administração.

Parágrafo Terceiro: Dos serviços a serem prestados:

- Show Infantil Completo (12 quadros apresentados durante a tarde), Dez brinquedos infláveis com monitoras, Pintura Facial, Esmaltação de Unhas, Color's hair – cabelo maluco, Zumba, Alimentação (pipoca e algodão doce), Sonorização e iluminação porte médio.

- Show Infantil: Encanto – Mirabel e Bruno, Cover Princesas Disney e Príncipes (Cinderela, Bela, Branca de Neve, Ariel, Jasmine, Aurora e Rapunzel), Cover Mickey e Minnie, Cover Patrulha Canina, Cover Barbie e Ken, Cover Bonecas Loll's Sureprise e Punk Boy, Cover Bitá, Cover Heróis, Cover Turma Galinha Pintadinha, Cover Peppa e George Pig, Cover Bob Esponja.

- Dez brinquedos infláveis com monitoras: 1 Castelinho Pula Pula Polvo – 3 m de diâmetro x 3 m de altura, 1 Castelinho com escorrega – 4,5 de comp x 2,5 de larg x 2,8 altura, 1 Roda Gigante 3 em 1 – 5 m compr x 3 larg x 3,5 alt, 1 Topogã com Bolinhas – 7 m comp x 3 de larg x 4 de alt, 1 Homem Aranha 3 em 1 – 8 m de comp x 3 larg x 3 alt, 1 Jacaré em 3 em 1 – 8 m de comp x 3 larg x 3,30 de altura, 1 Tobogã Pica Pau – 7



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

043

m comp x 3,5 larg x 4 alt, 1 Chute ao gol – 5 m de comp x 3 larg x 3 alt, 2 Camas elásticas grande – monitoras, 3 Camas elásticas.

- Pintura Facial: 3 recreadoras realizando pinturas no rosto.
- Esmaltação de unha: 2 recreadoras realizando esmaltação nas unhas.
- Color' Hair – Cabelo Maluco: 2 recreadores realizando pintura no cabelo completando o look para festa.
- Zumba: 1 instrutor licenciado realizando zumba kids e zumba famiy.
- Alimentação: pipoca e algodão doce a vontade distribuídos durante a festa.
- Sonorização e iluminação: som e iluminação médio porte.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Primeiro: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) Se os serviços sejam executado de forma irregular com o disposto neste contrato;
- b) Deixar de cumprir com as obrigações ao objeto acima;
- c) Se por qualquer motivo por parte do contratado, deixar de atender às necessidades da contratação.

Parágrafo Segundo: A entrega da nota fiscal deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – OUTROS RECURSOS	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.39.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – OUTROS RECURSOS	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – OUTROS RECURSOS	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – OUTROS RECURSOS	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.39.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – OUTROS RECURSOS	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Salário - educação
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.39.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – OUTROS RECURSOS	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Taxas – exercício poder de polícia



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

044

	Turismo			
--	---------	--	--	--

CLÁUSULA SEXTA - DIREITO DAS PARTES:

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

Constituem obrigações da contratante:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações do contratado:

- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;
- Executar o objeto nos termos de lei 14.133/2021, das cláusulas do presente contrato e demais legislações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES:

O **CONTRATADO** será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

045

contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - OS CASOS DE RESCISÃO:

É deferido ao **CONTRATANTE** o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) Violação das obrigações assumidas;
- b) Fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;
- c) Demais dispositivos previstos na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Fazem parte integrante deste contrato a proposta do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) MARINA ARAÚJO NESI DE QUADROS, Matrícula nº 040622-1, nomeado (a) pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Laranjeiras do Sul- PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

046

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as CLÁUSULAS inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Laranjeiras do Sul- Paraná.

Laranjeiras do Sul-PR, xxx de julho de 2022.

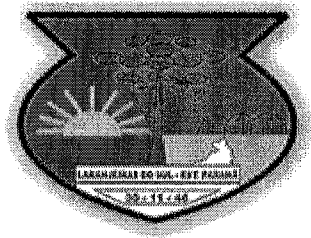
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Contratante

JASON BATISTEL
INTERPRISE PRODUÇOES E EVENTOS - EIRELI

TESTEMUNHAS:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

047

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 059/2022

15/07/2022

**SÚMULA: NOMEIA OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO, CONFORME
DECRETO Nº 048/2022 E LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, considerando a implementação da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes agentes nas seguintes funções nas contratações públicas, conforme Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 048/2022:

Agente de Contratação	- JOILSON GROSSELLI GALVÃO
Comissão de Contratação	- MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO - RENAN LANGER - EDSON CARLOS BECKER - MARCOS REINALDO COLETH - UBIRATAN BENHUR DE RAMOS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 005/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de julho de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3939 – de 19/07/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

048

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº 270/2021

25/10/2021

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

- MARINA ARAÚJO NESI DE QUADROS

Matrícula: 040622-1

- JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:

- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- EVERTON SANTOS VAZ

Matrícula: 048658-1

- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- VILSON RIBEIRO BUENO

Matrícula: 040223-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 048810-1

- HUELITON KARNOSKI

Matrícula: 048216-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

- OSCAR GOMES FERREIRA

Matrícula: 036765-1

- JEFERSON PAULO MAIA

Matrícula: 029106-1

- LEANDRO ROTH

Matrícula: 028703-1

- ADRIANO GROSS DA SILVA

Matrícula: 035751-1

- HERON RODRIGO ROCHI

Matrícula: 045748-1

- MATHEUS MANOEL GUEDES MARTINS

Matrícula: 042790-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- JEAN CARLO PANATO

Matrícula: 027839-1

- NILSON BRONHOLO

Matrícula: 036081-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- NEILOR JOSE SOUTHER

Matrícula: 014532-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 048674-1

XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

- ALEX SANDRO ROSA

Matrícula: 028851-1

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 25 de outubro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3757 – de 27/10/2021



Município de Laranjeiras do Sul
Solicitação 147/2022

051

277 278

Equiplano Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
147	Contratação de Serviço	27/07/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
4559-4	MARIA LUIZA SIMOES NUNES DOS SANTOS	0/2022	
Local			
14	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
Órgão			
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
30 DIAS		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
IN LOCO		Dias	

Descrição:
CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DA CRIANÇA

Justificativa:
CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DA CRIANÇA

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040465	CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DA CRIANÇA	UN	1,00	32.000,00	32.000,00
				TOTAL	32.000,00
					TOTAL GERAL 32.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



052

PARECER JURÍDICO

Dispensa nº. 025/2022

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico para contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

RELATÓRIO

O excelentíssimo senhor prefeito municipal solicita Parecer Jurídico sobre a legalidade para a contratação da empresa INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS – EIRELI., inscrita no CNPJ nº 32.161.951/0001-39, para contratação de shows para comemoração do dia da criança, com fundamento 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações.

É o relatório. Passo ao parecer.

DA FUNDAMENTAÇÃO

DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Lei Federal nº 14.133/2021 (nova lei de licitações), foi publicada em 01 de abril de 2021 e entrou em vigor já na data de sua publicação. Ocorre que haverá um período de transição da antiga lei de licitações (8.666/93) para a nova lei de licitações (14.133/2021) de dois anos, *in verbis*:

Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

No período de transição da antiga lei de licitações (8.666/93) para a nova lei de Licitações (14.133/2021), as duas leis estarão vigentes, disciplinando a mesma matéria, assim sendo, o administrador público poderá optar pelo uso da Lei 8666/93 ou pela Lei 14.133/2021, vindo vedado apenas o uso combinado das duas leis.

Existe autorização expressa no art. 191 da Lei 14.133/2021 para utilização de ambas as leis no período de transição, sendo vedada apenas a aplicação combinada das Leis 8.666/93 e 14.133/21, *in verbis*:

art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com

82



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Considerando que a Lei 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata, e não revogou de forma imediata a Lei 8.666/93, e que no período de transição entre as duas normas ficará a critério do administrador público qual norma utilizar, é possível concluir que essa era a intenção do legislador.

Diante o exposto, não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

Além disso o Município de Laranjeiras do Sul/Pr editou o Decreto Municipal nº 48/2022 o qual que regulamenta a Lei Federal Nº 14.133, de 1º De Abril De 2021, que Dispõe Sobre Licitações E Contratos Administrativos, para sua plena aplicação e regulamentando os pontos em que a lei federal contempla essa possibilidade.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Consta nos autos do processo: i) ampla pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Licitação, ii) A empresa escolhida apresentou o menor valor para realizar os serviços, iii) o valor global orçado foi de 38.250,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

A priori o serviço pode ser contratado de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta. Passo a análise:

Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

i). Com o pedido de contratação do serviço e com o respectivo termo de referência dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



ii). O termo de referência, onde consta os serviços, e o prazo para execução; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Licitação, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

iii). A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

iv). Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Licitação, onde a empresa escolhida para executar os serviços foi escolhida por ter apresentado o menor preço, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

v). Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO CONTRATO

Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusive União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para realização das licitações eletrônicas.

O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP. O Portal Nacional de Compras Públicas ainda não está em operação pois ainda está em desenvolvimento.

27



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



055

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Decreto Municipal nº 48/2022 que regulamenta a Lei Federal Nº 14.133, de 1º De Abril De 2021, que Dispõe Sobre Licitações E Contratos Administrativos, no Âmbito Do Município De Laranjeiras Do Sul/Pr, E Dá Outras Providências prevê;

Art. 8º - Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

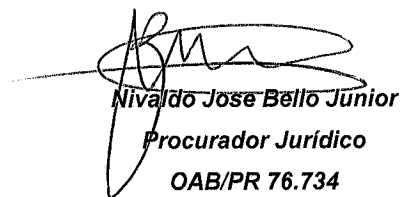
Em se tratando de contratação constante no inciso II, e verificando os autos de licitação verifica-se a existência do Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria licitante, em que pese a opcionalidade prevista no Decreto Municipal.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, entendo que a contratação da empresa INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.161.951/0001-39, pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço.

Este é o nosso parecer, em quatro laudas, S.M.J.

Laranjeiras do Sul – PR, 27 de julho de 2022.


Nivaldo Jose Bello Junior
Procurador Jurídico
OAB/PR 76.734



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

056

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

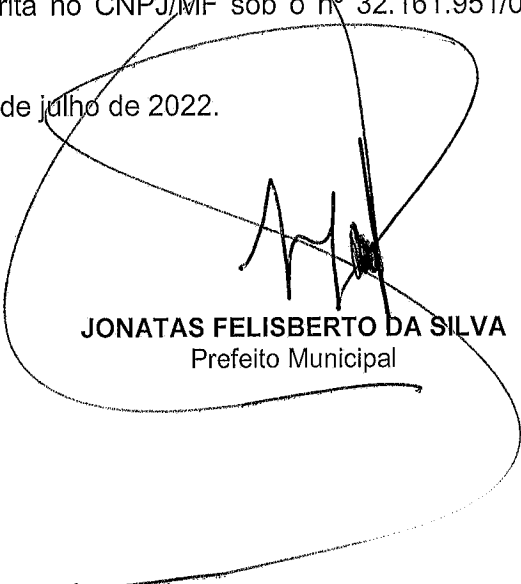
<http://www.ls.pr.gov.br>

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022 - PMLS

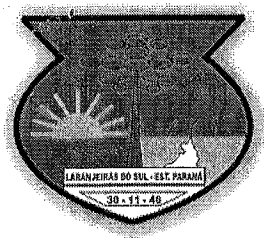
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 025/2022 – PMLS, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DA CRIANÇA, ADJUDICA** a empresa: INTERPRISE PRODUCOES E EVENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.161.951/0001-39, pelo valor total de R\$ 32.000,00.

Laranjeiras do Sul/PR, 27 de julho de 2022.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

058

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE PRESTADÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 121/2022

Contrato de prestação de serviços, entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o proponente: **INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS - EIRELI**, Dispensa nº. 025/2022.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa: **INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.161.951/0001-39, com sede a Rua Bachir Steiman Fayad, 353, Sala 02, Contorno, Ponta Grossa, Paraná, neste ato representada pelo Sr. **JASON BATISTEL**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 850.745.869-68 e portador da cédula de identidade nº 5.265.391-6-SSP/PR, doravante neste contrato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes da Dispensa de Licitação nº. 025/2022, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DA CRIANÇA.

Parágrafo Primeiro: Dos serviços serem executados:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40465	CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DA CRIANÇA	1,00	UN	32.000,00	32.000,00
TOTAL						32.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Valor total do presente contrato é de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), referente aos serviços supramencionados na cláusula primeira e em seu parágrafo único.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO, PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura de contrato.

Parágrafo Segundo: Os Shows serão realizados no dia 15 de outubro de 2022, no Lago Municipal, com duração mínima de 06 (seis) horas. O local e o dia poderão ser modificados a critério da administração.

Parágrafo Terceiro: Dos serviços a serem prestados:

- Show Infantil Completo (12 quadros apresentados durante a tarde), Dez brinquedos infláveis com monitoras, Pintura Facial, Esmaltação de Unhas, Color's hair – cabelo maluco, Zumba, Alimentação (pipoca e algodão doce), Sonorização e iluminação porte médio.

- Show Infantil: Encanto – Mirabel e Bruno, Cover Princesas Disney e Principes (Cinderela, Bela, Branca de Neve, Ariel, Jasmine, Aurora e Rapunzel), Cover Mickey e Minnie, Cover Patrulha Canina, Cover Barbie e Ken, Cover Bonecas Loll's Surprise e Punk Boy, Cover Bitá, Cover Herois, Cover Turma Galinha Pintadinha, Cover Peppa e George Pig, Cover Bob Esponja.

- Dez brinquedos infláveis com monitoras: 1 Castelinho Pula Pula Polvo – 3 m de diâmetro x 3 m de altura, 1 Castelinho com escorrega – 4,5 de comp x 2,5 de larg x 2,8 altura, 1 Roda Gigante 3 em 1 – 5 m compr x 3 larg x 3,5 alt, 1 Topogã com Bolinhas – 7 m comp x 3 de larg x 4 de alt, 1 Homem Aranha 3 em 1 – 8 m de comp x 3 larg x 3 alt, 1 Jacaré em 3 em 1 – 8 m de comp x 3 larg x 3,30 de altura, 1 Tobogã Pica Pau – 7 m comp x 3,5 larg x 4 alt, 1 Chute ao gol – 5 m de comp x 3 larg x 3 alt, 2 Camas elásticas grande – monitoras, 3 Camas elásticas.

- Pintura Facial: 3 recreadoras realizando pinturas no rosto.

- Esmaltação de unha: 2 recreadoras realizando esmaltação nas unhas.
- Color' Hair – Cabelo Maluco: 2 recreadores realizando pintura no cabelo completando o look para festa.
- Zumba: 1 instrutor licenciado realizando zumba kids e zumba famiy.
- Alimentação: pipoca e algodão doce a vontade distribuídos durante a festa.
- Sonorização e iluminação: som e iluminação médio porte.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Primeiro: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

- Se os serviços sejam executado de forma irregular com o disposto neste contrato;
- Deixar de cumprir com as obrigações ao objeto acima;
- Se por qualquer motivo por parte do contratado, deixar de atender às necessidades da contratação.

Parágrafo Segundo: A entrega da nota fiscal deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – OUTROS RECURSOS	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.39.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – OUTROS RECURSOS	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – OUTROS RECURSOS	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – OUTROS RECURSOS	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.39.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – OUTROS RECURSOS	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Salário - educação
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.39.00.00	510
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – OUTROS RECURSOS	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Taxas – exercício poder de polícia

CLÁUSULA SEXTA - DIREITO DAS PARTES:

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convenicionado.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

Constituem obrigações da contratante:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações do contratado:

- a) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;
- b) Executar o objeto nos termos de lei 14.133/2021, das cláusulas do presente contrato e demais legislações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES:

O CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.



§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - OS CASOS DE RESCISÃO:

É deferido ao **CONTRATANTE** o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) Violação das obrigações assumidas;
- b) Fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;
- c) Demais dispositivos previstos na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Fazem parte integrante deste contrato a proposta do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

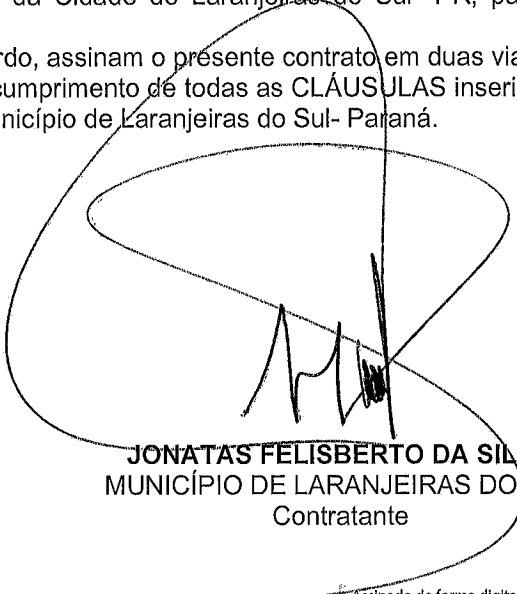
A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) **MARINA ARAÚJO NESI DE QUADROS**, Matrícula nº 040622-1, nomeado (a) pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Laranjeiras do Sul- PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as **CLÁUSULAS** inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Laranjeiras do Sul- Paraná.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de julho de 2022.

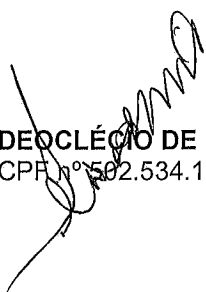

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Contratante

JASON
BATISTEL:85074586968
Assinado de forma digital por
JASON BATISTEL:85074586968
Dados: 2022.07.29 13:33:14
-03'00'

JASON BATISTEL
INTERPRISE PRODUCOES E EVENTOS - EIRELI

TESTEMUNHAS:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

062

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 121/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2022 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DA CRIANÇA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: INTERPRISE PRODUCOES E EVENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.161.951/0001-39, com sede a Rua Bachir Steiman Fayad, 353, Sala 02, Contorno, Ponta Grossa, Paraná, neste ato representada pelo Sr. **JASON BATISTEL**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 850.745.869-68 e portador da cédula de identidade nº 5.265.391-6-SSP/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

PUBLICAÇÃO OFICIAL

[illegible]

VALOR DO CONTRATO: R\$ 165.450,00 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais).

PRazo DE VIGêNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 20 de julho de 2022.

FUND: Decretos da Laranjeiras do Sol - Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua: José de Fátima, 101 - Centro - CEP: 83.200-000
FONE: (41) 3433-1100 - FAX: (41) 3433-1101

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022

PREÇO PRESUMIDO: R\$ 64.722,70 - PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

[illegible]

CEP: 20.000-000, Rio de Janeiro, RJ, Brasil. Tel: 2464.3535 e 2464.3544
FAX: 2464.3535 e 2464.3544

EXATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 125/7922

PREÇO/FUNDAÇÃO: N.664/7-02/1995

OBJETO: CONTRATOÇÃO DE EMPRESA DE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ECOLÓGICA PARA O LITORAL DO LAGO DE ALUMES MATUGANA, LOCALIZADA EM BARRA DO LITORAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Inscrição no CNPJ nº 76.565.767/0001-20, cujo endereço é: Rua Expediente/26, Jd. Santa, 12.535, Distrito, LARANJEIRAS DO SUL, CEP: 82.520-000, Fone: 362-6100, e-mail: prefeitura@laranjasul.pr.gov.br.

CONTRATADA: FLORESTA DO SOL SLVIA, portadora de CNPJ nº 09.593.366-5/SP, R. Maurício de Cury/140 no Sítio, 13.265-719-55.

CONTRATADA: FLORESTA DO SOL SLVIA, inscrita no CNPJ nº 09.593.366-5/SP, situada na Rua Bar do Soturno, nº 140, LARANJEIRAS DO SUL/PR, CEP: 82.520-000, cujo endereço eletrônico é: floresta@florestdosol.com.br, e-mail: floresta@florestdosol.com.br, e portadora do CNPJ nº 09.593.366-5/SP, inscrita no CNPJ nº 09.593.366-5/SP, e portadora de CNPJ nº 09.593.366-5/SP.

VALOR: TOTAL DO CONTRATO R\$ 1.245,00 (um mil e quatrocentos e sessenta reais).

FRASE DE VERIFICAÇÃO: 12 (doze) inteiros.

DATA DE ASSINATURA: 20 de julho de 2022.

LOCAL: Consórcio de Laranjeiras do Sul – Paraná.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Inscrição Estadual 154.362 – Cnes – 8331-010
CNPJ 06.948.088/01 E-mail: 041-4103-1007@lpsul.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022

FUENH/INFORMES Nº 064/2222-4415

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ROTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULAMENITALMENTE NA EDUCAÇÃO DE PLENO TIEMPO.

[illegible][illegible]

DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2022.

Iguatu

SEC.ADM-LICITAÇÕES I AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 051/2022
Registro de preços Nº.048/2022

Objeto: Constitui o presente objeto a Aquisição de Outubro rosa, Novembro azul, Influenza, PSE-Programa de Saúde, e outras campanhas educativas realizadas em conjunto com outros órgãos. Objetivando o incentivo assíduo de funcionários e dos participantes no dia da campanha. Destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iguatu/PR. Data da sessão de abertura: 17/08/2022

Horário da sessão de abertura: 09h00min

Valor estimado: R\$ 40.644,00 (Quarenta mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Edital disponível no site da Prefeitura Municipal de Iguatu Paraná, por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br, ou www.bll.org.br.

Informações: (45) 3248-1090.

Iguatu, 03 de agosto de 2022.

Vladimir Antonio Barella

Prefeito Municipal

81814/2022

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 145/2022 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 (Lei 8.666/93)

OBJETO: Credenciamento para Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços médicos por meio de horas presenciais para o atendimento nas Unidades de Saúde, ESF e Clínica de Mulheres do Município para o atendimento ao público do SUS - Secretaria Municipal de Saúde. A entrega da documentação para o credenciamento das instituições financeiras interessadas, deverá ser feita a partir do dia 04 de Agosto de 2022, das 08h00min às 17h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, localizada na Rua Barboza, nº 632, no Centro em Ivaí/PR, de segunda à sexta-feira, ficando aberto o ingresso de novos credenciados até o dia 04 de agosto de 2023, podendo a Administração Pública por conveniência prorrogar tal prazo.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 03 de agosto de 2022.

Wicto Eduardo Bonette - Presidente da Comissão de Credenciamento

81821/2022

Ivaiporã

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ-PR Edital nº 220/2022 -Processo nº 3.958/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 18 de agosto de 2022, às 09:00 horas, na plataforma da BLL -Bolsa de Licitações e Leilões, haverá abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, para Aquisição de um caminhão compactador de lixo novo zero km, por intermédio doconvênio nº 732/2022 -instituto águas terra. O Edital do Pregão Eletrônico com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporã, 03 de agosto de 2022. Luiz Carlos Gil, Prefeito Municipal.

81581/2022

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

OBJETO: Aquisição de Cadeiras de Rodas para atender às necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 08 de agosto de 2022, às 08h50min do dia 18 de agosto de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 18 de agosto de 2022

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
531593522

Documento emitido em 04/08/2022 08:45:47.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11226 | 04/08/2022 | PÁG. 35

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOF: www.imprensaoficial.pr.gov.br

PUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 18 de

MENTARES: O edital completo poderá ser onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br>. Mais informações: e-mail: comprasjag@gmail.com. Jaguariaíva, 03 de agosto de 2022.

VAL BUENO NETO
Pregoeiro

81594/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68-2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA, NOVA, ZERO HORAS.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: REVOGADA.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 03 de agosto de 2021.

VINICIUS WEIGERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

81625/2022

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 121/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2022 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DA CRIANÇA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53. CONTRATADO: INTERPRISE PRODUCOES E EVENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.161.951/0001-39, com sede a Rua Bachir Steiman Fayad, 353, Sala 02, Contorno, Ponta Grossa, Paraná, neste ato representada pelo Sr. JASON BATISTEL, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 850.745.869-68 e portador da cédula de identidade nº 5.265.391-6-SSP/PR.

Valor Total: R\$ 32.000,00

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 27 de julho de 2022

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

81593/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2022 - PMLS - UASG 987659

Objeto: Aquisição de 02 (dois) tratores", através do convênio/mapa nº. 913867 plataforma + brasil.

Tipo de Licitação: Menor preço por item.

Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 18/08/2022, no site

www.comprasnet.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Laranjeiras do Sul-PR, 02 de agosto de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva

Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

81813/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2022 - PMLS

Objeto: Aquisição de formulários de nota fiscal do produtor.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 18/08/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 02 de agosto de 2022.

Edson Carlos Becker

Pregoeiro

81816/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guarua.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <http://bllcompras.com/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guara, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guara.pr.gov.br.

Guara-PR, 2 de agosto de 2022.
MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

AVISO DE PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2022

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado pela requisição nº 215/2022, torna público a PRORROGAÇÃO da Licitação abaixo, devido a retificação no edital itens 9.3 e 11.3:

PROCESSO ADM. Nº: 83/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade a serem realizados necessariamente por intermédio de agência de propaganda, visando executar, distribuir e divulgar atos, ações, campanhas e promoções realizadas pelos órgãos da Administração Pública Direta do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, orientação social, educativa e informativa de seus Municípios.

VALOR MÁXIMO: R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).

TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e Preço.

SUPOORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº Federal 4.680/65 e Lei Federal nº 12.232/2010, no que concerne a normas gerais, Lei Complementar nº 123/2006.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Ocorrência até às 08h45min do dia 20/09/2022 (horário de Brasília/DF).

SESSÃO PÚBLICA: A sessão pública terá início a partir das 09h00min do dia 20/09/2022 (horário de Brasília/DF).

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <<https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1>> ou - Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 1º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000, ramais: 3010 e 3072, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava - PR, 1ª de agosto de 2022.
GRAZIELE VENSOM OKONOSKI
Diretora de Licitações e Contratos
Interina

LUIZ CARLOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitações
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Edital nº 60/2022

Processo Administrativo nº 437/2022

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI
OBJETO: Contratação de Clínicas e ou Hospitais Veterinários especializados para a prestação do serviço em Castra-móvel de procedimento de esterilização cirúrgica (ovariopalinghisterectomia e orquilectomia), marcação e identificação através de microchipagem em cães e gatos, com a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CRMV-PR, para a execução do Programa Municipal de Controle Ético Populacional de Cães e Gatos de Ibaiti nos Distritos do Campinho, Vila Guay, Vassoural e Amorinha, de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, com entrega em até 12 Meses, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 249.000,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil Reais). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 18/08/2022 (dezoito dias de agosto de 2022). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 18/08/2022 (dezoito dias de agosto de 2022). Abertura da Licitação: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 18/08/2022 (dezoito dias de agosto de 2022). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. / OU online através do site: www.bll.org.br.

Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti-PR, 2 de agosto de 2022.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE SOLDAS (ELETRICA, TIG, MIG E OXIGÊNIO/ACETILENO) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, A SEREM EXECUTADOS EM MAQUINAS, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 18/08/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 18/08/2022. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 81.856,50 (oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala de Sec. de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08h00h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (44)3665-8000.

Icaraima-PR, 1ª de agosto de 2022.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de engenharia para reforma da cozinha do curumim. Abertura da Licitação: 18 de agosto de 2022, às 10h00min. Local de Abertura: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.
Informações Complementares: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otílio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar a revitalização da Praça José Souza Pires na Vila Pinheiro. Abertura da Licitação: 19 de agosto de 2022, às 10h00min; Local de Abertura: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

Informações Complementares: O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452.

TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2022

OBJETO: contratação empresa especializada serviço de engenharia para realizar pavimentação em CBUQ das Ruas Almeida Salim, Luiz Maksimil, Segismundo Bender, Vereador Antonio Schlanski E Maria Conceição Bueno, No Bairro Jardim Limeira, através do FINISA II. Abertura da Licitação: 26 de agosto de 2022, às 10h00min. Local de Abertura: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

Informações Complementares: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otílio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva-PR, 2 de agosto de 2022.
VINICIUS WEIGERT
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 151/2022

Natureza: Principal Tipo de contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Licitação: Pregão Presencial 49/2022 - Processo Adm. 122/2022.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPACARIA JUNTO AOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DE JURANDA - PR.

Contratante: PREFEITURA M. DE JURANDA - PR - CNPJ: 78.196.755/0001-09

Contratada: DIALMA SAMPAIO 71401563953 CNPJ: 12.153.362/0001-00

Vigência: 02/08/2022 a 22/08/2023.

Valor: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL- RP Nº 54/2022

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização da Prefeita Municipal, convida para participar do seguinte procedimento licitatório:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURO E PARCELADO DE DIVERSOS MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE JURANDA/PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ABERTURA: 16/08/2022 HORÁRIO DA ABERTURA: 08:30 HORAS

LOCAL DE ABERTURA: PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Departamento de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município > www.juranda.pr.gov.br > Portal Transparência > Licitações > Consulta de Licitações ou mediante solicitação por e-mail alinepmjda@hotmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail supramencionado.

Juranda-PR, 2 de agosto de 2022.
LEILA MIOTTO AMADEI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

O Município da Lapa/PR, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que HOMOLOGOU o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 006/2022, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço global, para pavimentação em CBUQ da Rua Alberto Weiss, e ADJUDICOU o objeto licitado em favor da empresa E C EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.352.152/0001-23 pela proposta mais vantajosa no valor global de R\$270.638,24 (duzentos e setenta mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Lapa/PR, 2 de agosto de 2022.
REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2022

CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022 - PMLS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DA CRIANÇA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
INTERPRETE PRODUCOES E EVENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.161.951/0001-39, com sede a Rua Bachir Steiman Fayad, 353, Sala 02, Contorno, Ponta Grossa, Paraná, neste ato representada pelo Sr. JASON BATISTEL, brasileiro,

